



**Câmara Municipal de Trabiju**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju – SP  
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30  
Email: [camara@camaratrabiju.sp.gov.br](mailto:camara@camaratrabiju.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 17/2024.**

*“Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial, proveniente de repasses recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 4.709, de 1º de julho de 2024, para o Município de Trabiju, em valor que especifica”.*

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, para custear despesas em ações de saúde, proveniente de repasses recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 4.709, de 1º de julho de 2024, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito observará as seguintes classificações institucional, funcional-programática e econômica:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UG: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UE: 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNCIONAL: 10.301.0009.2039.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
RUBRICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00  
FONTE: 05 FEDERAL  
  
RUBRICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 50.000,00  
FONTE: 05 FEDERAL

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**

**R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes de:

I – Recursos de repasse do Ministério da Saúde, por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, a ser verificado no exercício corrente no valor de ..... R\$ 100.000,00  
FR: 05 - Federal



**Câmara Municipal de Trabiju**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju – SP  
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30  
Email: [camara@camaratrabiju.sp.gov.br](mailto:camara@camaratrabiju.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder ajustes nos anexos das leis orçamentárias vigentes, a saber PPA 2022\_2025 e LDO.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trabiju, 23 de julho de 2024.

---

**ROBSON RIBEIRO DE SOUZA**  
Presidente Câmara Municipal Trabiju